

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO RESCISÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL. MUNICIPIO DE PEDRA LAVRADA Torna público a rescisão bilateral do Termo de Prorrogação de Contrato nº 045/2013, contratado: MELQUESEDEQUE SOARES DE MELO. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO CONDUTOR DE VEICULO DE URGENCIA E EMERGENCIA: Cláusula 10 do Contrato Administrativo nº 045/2013 de 02 de maio de 2013, e ainda manifestação favorável à rescisão pelas partes. Pedra Lavrada, 07 de março de 2014. Roberto José Vasconcelos Cordeiro - Prefeito.

Portaria nº 0409/2014-GP P. Lavrada/PB, em 10 de março de 2014.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituição Federal, e, em harmonia com as disposições da legislação municipal regente, especificamente, no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 23/97:

RESOLVE:

I – DESTITUIR, a pedido, **ALBERTO EDSON FARIAS DE OLIVEIRA**, do encargo funcional de Secretário Municipal de Finanças, pertencente ao quadro de pessoal em comissão da estrutura organizacional desta municipalidade, designado nos termos da Portaria nº 0101/2013-GP, de 02 de janeiro de 2013, servindo-lhe como título a presente;

II – Revogam-se as disposições em contrário.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2014.

Registre-se,
Publique-se,
Dê-se ciência.



Roberto José Vasconcelos Cordeiro
Prefeito Municipal

Portaria nº 0410/2014-GP P. Lavrada/PB, em 10 de março de 2014.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituições Federal, Estadual e legislação pertinente:

Considerando que o Gestor Público está, obrigatoriamente, condicionado aos normativos legais que regem a Administração Pública em toda sua inteireza; Considerando o regramento da **Lei Municipal nº 47/2009**, que dispõe sobre o **Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal**, a teor do art. 41, inciso I, por obtenção do título de especialista, consubstanciado em PARECER JURÍDICO;

RESOLVE:

I – CONCEDER Gratificação de Incentivo a Titulação, na modalidade especialista, ao servidor público **LÁZARO AZEVEDO E SILVA**, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica II (Matemática), mat. 0752-8, pertencente ao quadro de pessoal efetivo desta municipalidade, lotado na Secretaria de Educação, por força das disposições legais acima mencionadas, no percentual de **10% (dez por cento) sobre seu vencimento básico**.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se,
Publique-se,
Dê-se ciência.



Roberto José Vasconcelos Cordeiro
Prefeito Municipal

Portaria nº 0411/2014-GP P. Lavrada/PB, EM 10 de MARÇO de 2014.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituições Federal e Estadual, especificamente:

CONSIDERANDO o disciplinamento da Lei Municipal nº 23/97, dispondo sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, em conformidade ao disposto no inciso IX do art. 88, c/c o caput do art. 111;

CONSIDERANDO a vida funcional da requerente, circunstanciado e certificado pela Secretaria de Administração;

CONSIDERANDO finalmente, o preenchimento dos requisitos legais para a concessão da Licença Prêmio correspondente ao decênio 2001/2013, atendendo a conveniência da Administração, do servidor e a recomendação da Assessoria Jurídica desta municipalidade:

RESOLVE:

I – Conceder Licença Prêmio a servidora pública **NEIDE JORGE DA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 0552-1, lotada na Secretaria Municipal de Administração, correspondente ao decênio 2001/2013, pelo período de **06 (seis) meses** (01/03/2001 a 28/03/2013), com interrupção, em conformidade a legislação municipal vigente.

II – Conceder GOZO da referida Licença Prêmio pelo período de **180 (cento e oitenta) dias**, com **início em 10 de março e término em 09 de setembro de 2014**, em conformidade a legislação estatutária e a conveniência desta municipalidade.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

IV – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Dê-se ciência.



Roberto José Vasconcelos Cordeiro
Prefeito Municipal

Portaria nº 0412/2014-GP P. Lavrada/PB, EM 10 de março de 2014.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituições Federal e Estadual, especificamente:

CONSIDERANDO o disciplinamento da Lei Municipal nº 23/97, dispondo sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, em conformidade ao disposto no inciso IX do art. 88, c/c o caput do art. 111;

CONSIDERANDO a vida funcional do requerente, circunstanciado e certificado pela Secretaria de Administração;

CONSIDERANDO finalmente, o preenchimento dos requisitos legais para a concessão da Licença Prêmio correspondente ao decênio 1997/2007, atendendo a conveniência da Administração, do servidor e a recomendação da Assessoria Jurídica desta municipalidade:

RESOLVE:

I – Conceder Licença Prêmio ao servidor público **JAMES CORDEIRO LOPES**, ocupante do cargo de Vigilante, matrícula 0314-1, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, correspondente ao decênio 1997/2007, pelo período de **06 (seis) meses** (03/19/1997 a 02/10/2007), em conformidade a legislação municipal vigente.

II – Conceder **GOZO** da referida Licença Prêmio pelo período de **180 (cento e oitenta) dias**, com *início em 05 de março e término em 04 de setembro de 2014*, em conformidade a legislação estatutária e a conveniência desta municipalidade.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 05 de março de 2014.

IV – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Dê-se ciência.

Portaria nº 0414/2014-GP P. Lavrada/PB, EM 10 de MARÇO de 2014.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituições Federal e Estadual, especificamente:

CONSIDERANDO o disciplinamento da Lei Municipal nº 23/97, dispondo sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, em conformidade ao disposto no inciso IX do art. 88, c/c o caput do art. 111;

CONSIDERANDO a vida funcional da requerente, circunstanciado e certificado pela Secretaria de Administração;

CONSIDERANDO finalmente, o preenchimento dos requisitos legais para a concessão da Licença Prêmio correspondente ao decênio 1990/2000, atendendo a conveniência da Administração, do servidor e a recomendação da Assessoria Jurídica desta municipalidade:

RESOLVE:


I – Conceder Licença Prêmio a servidora pública **MARIA DAS GRAÇAS FIDÉLIS SANTOS**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 0183-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, correspondente ao decênio 1990/2000, pelo período de **06 (seis) meses** (02/04/1990 a 01/08/2000), com interrupção, em conformidade a legislação municipal vigente.

II – Conceder **GOZO** da referida Licença Prêmio pelo período de **180 (cento e oitenta) dias**, com *início em 17 de fevereiro e término em 16 de agosto de 2014*, em conformidade a legislação estatutária e a conveniência desta municipalidade.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos ao dia 17 de fevereiro do corrente ano.

IV – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Dê-se ciência.



Roberto José Vasconcelos Cordeiro
Prefeito Municipal



Roberto José Vasconcelos Cordeiro
Prefeito Municipal

Portaria nº 0413/2014-GP P. Lavrada/PB, EM 10 de MARÇO de 2014.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituições Federal e Estadual, especificamente:

CONSIDERANDO o disciplinamento da Lei Municipal nº 23/97, dispondo sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, em conformidade ao disposto no inciso IX do art. 88, c/c o caput do art. 111;

CONSIDERANDO a vida funcional da requerente, circunstanciado e certificado pela Secretaria de Administração;

CONSIDERANDO finalmente, o preenchimento dos requisitos legais para a concessão das Licenças Prêmios correspondentes aos decênios 1988/2013, atendendo a conveniência da Administração, do servidor e a recomendação da Assessoria Jurídica desta municipalidade:

RESOLVE:

I – Conceder Licença Prêmio a servidora pública **MAURINA DOS SANTOS SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 0163-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de **15 (quinze) meses**, correspondentes **02 (dois) decênios**, períodos: *01/03/1988 a 01/03/1998 e 01/03/1998 a 01/03/2008* e **01 (um) quinquênio**: período 01/03/2008 a 01/03/2013, em conformidade a legislação municipal vigente.

II – Conceder **GOZO** da Licença Prêmio correspondente ao primeiro decênio (*01/03/1988 a 01/03/1998*), pelo período de **180 (cento e oitenta) dias**, com *início em 01 de julho e término em 31 de dezembro de 2014*, em conformidade a legislação estatutária e a conveniência desta municipalidade.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

IV – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Dê-se ciência.

TERMO DE POSSE

Às 10:00 horas do dia 10 de março de 2014, no Gabinete do Prefeito de Pedra Lavrada/PB, na presença no Senhor **Roberto José Vasconcelos Cordeiro**, compareceu o Srº (a). **MELQUEDESEQUE SOARES DE MELO** nomeado através da PORTARIA Nº 0394 de 19 de fevereiro de 2014, para prestar **COMPROMISSO DE POSSE** no cargo de ZELADOR, com lotação na Secretaria de Educação conforme ordem de classificação do Concurso Público realizado por esta municipalidade, homologado pelo **DECRETO MUNICIPAL Nº 005**, de 30 de março de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado em 15 de Abril de 2010, tudo de conformidade com a norma legal pertinente, especificamente, o estabelecido no Estatuto dos Servidores Públicos do Município, Lei Municipal nº 23/97.

Do que para constar lavrou-se o presente **TERMO DE POSSE**, que depois de lido e aceito, fica assinado pelo Sr. Prefeito Municipal e pelo servidor (a) empossado (a).


Pedra Lavrada/PB, em 10 de março de 2014.

Roberto José Vasconcelos Cordeiro

Prefeito Constitucional

MELQUESEDEQUE SOARES DE MELO

-Servidor Empossado-



Roberto José Vasconcelos Cordeiro
Prefeito Municipal

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00006/2014

Nos termos dos elementos constante da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00006/2014, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE BIO COMBUSTÍVEL; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: POSTO DE COMBUSTÍVEIS ADF PETROLEO LTDA - EPP - R\$ 180.600,00.

Pedra Lavrada - PB, 10 de Março de 2014

Material de Consumo 0008 - Fundo Municipal de saúde 10.301.2008.2031 - Manter Atividades da Atenção Básica do Município 33.90.30.01 - Material de Consumo 10.301.2008.2032 - Manter Atividades do Programa Saúde na Escola - PSE 33.90.30.01 - Material de Consumo 10.301.2010.2033 - Manutenção de Outros Programas de saúde 33.90.30.01 - Material de Consumo 10.302.2011.2038 - Manutenção das Atividades do Fundo Mun. de saúde 33.90.30.01 - Material de Consumo 10.304.2009.2040 - Manter Ativ. da Prom. da Vigilância em Saúde 33.90.30.01 - Material de Consumo 0009 - Fundo Municipal de Assist. Social 08.244.2001.2044 - Manter Ativ. do Fundo Municipal de Assist. Social 33.90.30.01 - Material de Consumo 0010 - Secretaria de Infra Estrutura

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pedra Lavrada e:

CT Nº 00032/2014 - 10.03.14 - POSTO DE COMBUSTÍVEIS ADF PETROLEO LTDA - EPP - R\$ 180.600,00



Roberto José Vasconcelos Cordeiro
Prefeito Municipal

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2013

OBJETO: AMPLIAÇÃO E REFORMA DA EMEF JOÃO DE AZEVEDO MELO.

LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação:

JBJ CONSTRUÇÕES LTDA - ME - Valor: R\$ 196.200,93

Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Estudante Eliomar Cordeiro de Sousa, 99 - Centro - Pedra Lavrada - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Telefone: (083) 33754056.

Email: licitacao@pedralavrada.pb.gov.br.

Pedra Lavrada - PB, 10 de março de 2014



Yanna Maria de Medeiros
Pregoeira

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE BIO COMBUSTÍVEL.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00006/2014.

DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Pedra Lavrada: 0002 - Gabinete do Prefeito 04.122.1002.2004 - Manter Atividades do Gabinete do Prefeito 33.90.30.01 - Material de Consumo 0003 - Secretaria de Administração 04.121.1002.2005 - Manter Atividades da Sec. de Administração 33.90.30.01 - Material de Consumo 0004 - Secretaria de Finanças 04.123.1002.2006 - Manter Atividades da Sec. De Finanças 33.90.30.01 - Material de Consumo 0005 - Sec. De Fon. Irrig. Des.Rural 20.606.2002.2009 - Manter Atividades da Sec. De Fon. Irrig. Des. Rural 33.90.30.01 - Material de Consumo 0006 - Secretaria de Educação 12.361.2006.2014 - manter Atividades de Educação Básica - MDE 33.90.30.01 - Material de Consumo 12.361.2006.2015 - Manter Atividades do Transporte Escolar - MDE 33.90.30.01 - Material de Consumo 12.361.2006.2016 - Manter Atividades do Transporte Escolar - Convênio 33.90.30.01 - Material de Consumo 12.371.2006.2018 - Manter Atividades de Educação Básica - Salário Educação 33.90.30.01 - Material de Consumo 12.361.2006.2021 - Manter Atividades do Transporte Escolar - PNATE 33.90.30.01 - Material de Consumo 12.361.2006.2022 - Manter Atividades da Educação Básica - FUNDEB 40% 33.90.30.01 - Material de Consumo 12.361.2006.2024 - Manter Atividades do Transporte Escolar - FUNDEB 40% 33.90.30.01 - Material de Consumo 0007 - Secretaria de Esporte e Lazer 27.812.2007.2029 - Manter Atividades da Sec de Esporte e Lazer 33.90.30.01 -